European Agency for Safety and Health at Work

A AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E A SAÚDE NO TRABALHO (EU-OSHA)

Procura contratar dois

SEGUNDOS PERITOS NACIONAIS

no domínio das substâncias perigosas no trabalho

(produtos químicos, nomeadamente agentes cancerígenos, e/ou biológicos)

EUOSHA/SNE/25/01 – SECONDED NATIONAL EXPERTS (SNEs)[1]

Este segundo é para si?

É especialista nas áreas de substâncias perigosas no trabalho?

Tem experiência na avaliação e prevenção da exposição profissional a substâncias perigosas, em especial agentes cancerígenos e/ou biológicos, com conhecimento da legislação conexa?

É contratado por uma administração pública nacional, regional ou local ou por organizações intergovernamentais públicas (OIG) prontas a aceitar um eventual destacamento para a EU-OSHA por um período mínimo de dois anos, renovável?

Junte-se à EU-OSHA - uma agência dinâmica da União Europeia sediada na cidade altamente habitável de **Bilbau,** Espanha! Somos uma equipa de 65 funcionários dedicados à promoção de locais de trabalho seguros, saudáveis e produtivos através de informações técnicas, científicas e económicas que apoiam a elaboração de políticas e a prevenção de riscos no local de trabalho.

Para mais informações sobre as nossas atividades, consultar http://osha.europa.eu/ e, para mais informações sobre as condições de trabalho, consultar a secção 6 do presente convite à manifestação de interesse.

O que estamos a oferecer?

Duração do destacamento: o período inicial de destacamento será de dois anos, com início em fevereiro de 2026, renovável, em princípio, até um período total não superior a quatro anos.

Possíveis licenças de emissão: ajudas de custo diárias de 161,88 euros + ajudas de custo mensais entre 104 e 913 euros (para informações mais específicas, consultar a secção 6).

Local do destacamento: Bilbau, Espanha.

O QUE FAZ UM SEGUNDAMENTO À EU-OSHA IMPLY?

É criado um destacamento através de uma troca de cartas entre a EU-OSHA e o empregador do candidato selecionado. Este acordo não é um contrato de trabalho.

O(s) SNE(s) permanece(m) empregado(s) pelo seu empregador durante todo o período de destacamento e o empregador do SNE continua a pagar a sua remuneração habitual, incluindo as contribuições para a segurança social.

Para aceder às regras aplicáveis ao destacamento na EU-OSHA, clique aqui.

1 Este documento – originalmente elaborado em língua inglesa – pode ser traduzido **por máquina** para outras línguas da UE. Nesse caso, a versão original em inglês prevalecerá para todos os efeitos.

c/ Santiago de Compostela 12 · 48003 Bilbao · Spain
Tel. +34 94 479 4360 · Fax +34 94 479 4383
information@osha.europa.eu · http://osha.europa.eu

Se preencher todos os critérios de elegibilidade (secção 3), tiver o perfil que procuramos e quiser integrar temporariamente a equipa da EU-OSHA, basta **enviar-nos a sua candidatura (e a declaração do seu empregador) até 15 de setembro de 2025, às 13h00 (hora de Bilbau)**!

1 QUADRO DO TRABALHO

A Unidade de Prevenção e Investigação (PRU) é responsável pelas informações técnicas, científicas e económicas da Agência sobre segurança e saúde no trabalho (OSH). Visa informar a elaboração de políticas na UE e nos seus Estados-Membros, bem como sensibilizar para a OSH e ajudar a desenvolver ferramentas para utilização no local de trabalho. A Unidade disponibiliza conhecimentos especializados internos através do seu pessoal de cerca de 14 especialistas temáticos que fornecem conhecimentos de ponta sobre os domínios prioritários da EU-OSHA relacionados com a OSH na Europa. Possuem uma formação diversificada em termos de aptidões e competências em matéria de OSH, investigação social e gestão de projetos. Trabalham em estreita colaboração com peritos externos no âmbito de um contrato de investigação ou de uma instituição colaboradora.

Sob a supervisão do chefe de unidade, os dois candidatos aprovados trabalharão principalmente em temas relacionados com a **avaliação e a prevenção da exposição profissional a substâncias perigosas** (produtos químicos, substâncias geradas por processos e agentes cancerígenos e/ou biológicos) e os seus efeitos na saúde e segurança dos trabalhadores. Ajudarão **a definir e supervisionar projetos, a realizar investigação e análise, a gerir contratos de prestação de serviços externos e a apoiar a divulgação e a promoção dos resultados.** O trabalho **apoiará a elaboração de políticas com dados e conhecimentos.**

2 PERFIL DE TRABALHO

Os SNE desempenharão algumas das seguintes funções principais, centradas em substâncias perigosas no trabalho (produtos químicos, substâncias geradas por processos e/ou agentes biológicos), em especial agentes cancerígenos no trabalho, e nos seus efeitos na saúde dos trabalhadores:

- Contribuir para o trabalho da Agência em matéria de investigação, prevenção e política, a fim de apoiar a elaboração de políticas com dados concretos e conhecimentos;
- Contribuir para o trabalho da Agência em matéria de:
    - exposições no local de trabalho, métodos de medição e dados de medição;
    - Efeitos na segurança e saúde dos trabalhadores (como cancro relacionado com o trabalho, infeções relacionadas com o trabalho e/ou outras doenças relacionadas com o trabalho);
    - prevenção dos riscos no local de trabalho;
    - e/ou legislação pertinente e medidas não vinculativas (tais como orientações ou instrumentos);
- Gerir e contribuir para o trabalho da EU-OSHA sobre bases de dados de dados sobre a exposição no local de trabalho;
- Contribuir para publicações conjuntas com outros organismos europeus;
- Explorar os resultados e os dados da investigação (qualitativos e quantitativos) e preparar a sua divulgação, juntamente com outras informações pertinentes para as instituições da UE, os parceiros sociais, os Estados-Membros e outras partes interessadas da EU-OSHA;
- Elaboração e edição de relatórios ou outros tipos de material informativo com base em investigação e outros dados (qualitativos e quantitativos) para publicação pela Agência (em inglês);

c/ Santiago de Compostela 12 · 48003 Bilbao · Spain
Tel. +34 94 479 4360 · Fax +34 94 479 4383
information@osha.europa.eu · http://osha.europa.eu

- Supervisionar e acompanhar a investigação realizada por peritos externos e/ou contratantes, bem como as atividades de divulgação, assegurando que funcionam de acordo com o plano, dentro do orçamento e cumprem os objetivos definidos e os critérios de qualidade;
- Fazer apresentações, organizar e gerir seminários, workshops e reuniões;
- Gerir projetos, financiamentos e contratos relacionados com competências de investigação externas;
- Elaboração de propostas de projetos de investigação e divulgação, incluindo a especificação de recursos, calendários, tarefas e prestações concretas;
- Realizar quaisquer outras atividades pertinentes atribuídas pelo chefe de unidade.

3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para serem considerados elegíveis para este processo de seleção, os candidatos devem preencher todos os seguintes requisitos até à data-limite de apresentação das candidaturas:

Condições gerais

Os candidatos devem:

- ser nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia, da Islândia, da Noruega ou do Listenstaine (partes no Acordo EEE);
- Ser contratados por uma administração pública nacional, regional ou local ou por organizações públicas intergovernamentais (OIG) dos Estados-Membros da União Europeia, da Islândia, da Noruega ou do Listenstaine (partes no Acordo EEE);
- Tenham estado empregados pelo seu empregador atual numa base permanente ou contratual durante, pelo menos, 12 meses antes do destacamento e permaneçam ao serviço desse empregador durante todo o período de destacamento;
- Possuir, pelo menos, três anos de experiência em funções administrativas, jurídicas, científicas, técnicas, consultivas ou de supervisão;
- Apresentar, por correio eletrónico para **recruitment@osha.europa.eu**, uma **declaração escrita formal assinada pelo seu empregador, certificando que:**

  *«No caso de um pedido bem-sucedido e subsequente destacamento para a EU-OSHA, o requerente [NOME, Apelido] permanecerá empregado, continuará a receber a sua remuneração habitual e continuará sujeito à legislação de segurança social aplicável durante todo o período de destacamento, em conformidade com o artigo 1.o,*n.o 1, das *regras de destacamento para a EU-OSHA».*

Educação

Os candidatos devem possuir um nível de estudos correspondente a um ciclo completo de estudos universitários de, pelo menos, três anos, comprovado por um diploma.

O ensino incidirá sobre segurança e saúde no trabalho, epidemiologia, medicina do trabalho, química, biologia, toxicologia, bioquímica, engenharia química ou domínios semelhantes.

Só serão tomados em consideração os diplomas emitidos nos Estados-Membros da UE[2] ou que sejam objeto de certificados de equivalência emitidos pelas autoridades desses Estados-Membros.

[2] O diploma obtido no Reino Unido antes de 31/01/2020 é automaticamente reconhecido e, por conseguinte, não é objeto de certificados de equivalência.

c/ Santiago de Compostela 12 · 48003 Bilbao · Spain
Tel. +34 94 479 4360 · Fax +34 94 479 4383
information@osha.europa.eu · http://osha.europa.eu

Conhecimento de línguas

Os candidatos devem possuir um conhecimento aprofundado[3] de uma das línguas oficiais da UE e um conhecimento satisfatório[4] de outra língua da UE, na medida do necessário ao exercício das suas funções.

Recomendação importante

Note-se que apenas os candidatos que preencham todos os critérios de elegibilidade enumerados serão considerados para o processo de seleção. Solicitamos às **pessoas que não cumpram estes critérios que se abstenham de apresentar uma candidatura,** uma vez que tal não fará avançar a sua candidatura.

Agradecemos a sua compreensão e cooperação para garantir que apenas os candidatos elegíveis se candidatem.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios para avaliar os candidatos através da sua candidatura[5], entrevista e prova(s) escrita(s).

4.1. Essenciais

Casandidates devem ter:

Experiência e competências profissionais

- Pelo menos três anos de experiência profissional[6] após a obtenção do diploma exigido, em conformidade com as funções no âmbito do perfil profissional, incluindo, em especial, engenharia química, higiene no trabalho, saúde no trabalho ou medicina do trabalho, com destaque para a exposição a substâncias perigosas e a sua prevenção;
- Experiência na prevenção e avaliação práticas da exposição profissional a agentes biológicos e/ou cancerígenos;
- Muito boas competências digitais (em especial o MS Office), com uma forte capacidade de adaptação fácil a diferentes ferramentas e software;
- Muito boa capacidade de comunicação oral e escrita em inglês (C1)[7].

Competências comportamentais

- Excelentes capacidades analíticas;
- Alta atenção aos pormenores e à exatidão;
- Forte capacidade de auto-organização, com resultados de qualidade orientados para o serviço;
- Excelentes competências interpessoais e de trabalho em equipa, valorizando a diversidade.
- Interesse em juntar-se a uma equipa multicultural.

[3] Equivalente ao nível C1 em todas as dimensões, tal como definido no quadro europeu de referência para as línguas
[4] Equivalente ao nível B2 em todas as dimensões, tal como definido no quadro europeu de referência para as línguas.
[5] A motivação (ou outras informações) dos candidatos escrita na sua candidatura na secção «informações adicionais» não é tida em conta nem avaliada durante a análise das candidaturas.
[6] Apenas é tida em conta a atividade profissional remunerada devidamente documentada.
[7] Equivalente ao nível C1 em todas as dimensões, tal como definido no quadro europeu de referência para as línguas.

c/ Santiago de Compostela 12 · 48003 Bilbao · Spain
Tel. +34 94 479 4360 · Fax +34 94 479 4383
information@osha.europa.eu · http://osha.europa.eu

4.2. Vantagens

O incumprimento de um ou mais destes critérios vantajosos não resultará na exclusão do candidato do processo de seleção, mas pode afetar as suas possibilidades de ser convidado para uma entrevista e para uma prova ou provas escritas.

- Ensino complementar em segurança e saúde no trabalho, epidemiologia, química, biologia, toxicologia, bioquímica ou similar;
- Bons conhecimentos aplicados na medição da exposição a substâncias perigosas no local de trabalho, incluindo agentes biológicos, e/ou biomonitorização profissional;
- Experiência em colaboração e cooperação multinacional ou da UE num ambiente tripartido;
- Uma boa compreensão das políticas e da legislação europeias relacionadas com os produtos químicos para além da OSH (incluindo o REACH e a interface REACH/OSH), bem como do quadro institucional e do funcionamento da União Europeia;
- Experiência em gestão de projetos e gestão de contratos.

5 PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

É nomeado um comité de seleção para este processo de seleção. A composição é a seguinte: Donianzu Murgiondo, Emmanuelle Brun e Ioannis Anyfantis.

Os trabalhos do Comité de Seleção e as suas deliberações são confidenciais. Os candidatos não podem entrar em contacto direto ou indireto com eles, nem solicitar a ninguém que o faça em seu nome. Qualquer violação desta regra constitui motivo de exclusão do processo de seleção.

Todos os pedidos de informação devem ser enviados por correio eletrónico apenas para recruitment@osha.europa.eu, citando a referência do procedimento (EUOSHA/SNE/25/01).

O processo de seleção desenrolar-se-á em três fases.

Fase 1 – Análise das candidaturas[8]

O Comité de Seleção avaliará, em primeiro lugar, a experiência profissional descrita em cada candidatura em [9] função dos critérios de seleção pertinentes enumerados na secção 4 «Experiência e competências profissionais».

Só as candidaturas que melhor correspondam ao perfil profissional com base nesta avaliação serão então avaliadas em função dos critérios «vantajosos».

As candidaturas que melhor cumpram estes critérios serão posteriormente revistas, com o apoio da Secção RH, a fim de garantir que cumprem todos os critérios de elegibilidade obrigatórios enumerados na secção 3. Todos os critérios devem ser cumpridos até o prazo de inscrição.

Espera-se que cerca de 10 candidatos avancem para a Fase 2. A entrevista e a(s) prova(s) escrita(s) estão previstas, a título provisório, para 23 e 24 de outubro de 2025.

Os candidatos podem verificar o estado da sua candidatura através da ferramenta eRecruitment da EU-OSHA. Esta verificação pode normalmente ocorrer no prazo de um mês após a data provisória acima referida.

[8] Em qualquer fase do processo, os candidatos podem ser convidados a fornecer informações ou documentos adicionais. Podem ser excluídos se, em qualquer fase do processo, se verificar que as informações constantes da candidatura são incorretas ou incompletas.

[9] A motivação (ou outras informações) dos candidatos escrita na sua candidatura na secção «informações adicionais» não é tida em conta nem avaliada durante a triagem das candidaturas (fase 1).

c/ Santiago de Compostela 12 · 48003 Bilbao · Spain
Tel. +34 94 479 4360 · Fax +34 94 479 4383
information@osha.europa.eu · http://osha.europa.eu

Fase 2 – Entrevistas e prova(s) escrita(s)

O Comité de Seleção avaliará a experiência profissional, os conhecimentos, as aptidões e as competências comportamentais dos candidatos, em conformidade com a secção 4, bem como a motivação.

A entrevista e o(s) teste(s) escrito(s), parte dos quais de forma anónima, serão realizados em inglês e à distância.

Para os candidatos que tenham o inglês como língua materna ou primeira língua, o nível[10] da sua 2ª língua da UE, tal como declarado na sua candidatura, será testado através dos meios adequados. O conhecimento de outras línguas pertinentes, tal como indicado pelo candidato na sua candidatura, também pode ser avaliado.

Após a conclusão desta fase, o comité de seleção apresentará ao diretor executivo a lista de candidatos que tenham atingido, pelo menos, 70 % dos pontos atribuídos às competências comportamentais e à motivação e, pelo menos, 70 % dos pontos atribuídos à experiência e às competências profissionais.

Fase 3 – Possível proposta de destacamento

Tendo em conta a lista apresentada pelo comité de seleção, o diretor executivo decidirá sobre o candidato mais adequado para uma eventual proposta e/ou a inclusão de candidatos adequados numa lista de reserva, se for caso disso. Antes de o fazer, o candidato (ou um membro do pessoal delegado) pode debater mais aprofundadamente com um ou mais candidatos os seus antecedentes e motivação.

Esta etapa deverá ter lugar no prazo de um mês a contar da data da entrevista. A lista de reserva, caso exista, será válida até 31/12/2026 e poderá ser prorrogada. A inclusão na lista de reserva não garante um destacamento.

Antes de uma eventual oferta de destacamento, pode ser organizada uma verificação das referências.

Quando for necessário cobrir esse cargo, o diretor executivo pode propor um destacamento a um candidato da lista cujo perfil melhor corresponda às necessidades da EU-OSHA nessa altura.

6 OFERTA DE SEGUNDA OFERTA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

A proposta de destacamento terá uma duração de dois anos e pode ser renovada por um período máximo total de quatro anos.

Assim que a proposta de destacamento for aceite pelo(s) candidato(s) selecionado(s), a EU-OSHA entrará em contacto com o seu empregador para um acordo formal através de uma troca de cartas.

A EU-OSHA só estará vinculada à oferta e/ou ao acordo se, dentro do prazo fixado antes do destacamento, o candidato selecionado:

- apresentou toda a documentação exigida, incluindo a prova de elegibilidade,
- Tenham informado a EU-OSHA de qualquer conflito de interesses real ou potencial e tenham sido considerados como não tendo qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência ou qualquer outro conflito de interesses através de um formulário específico.

Ambiente de trabalho

A posição é baseada em Bilbau e os SNE são obrigados a residir em Bilbau ou nas suas imediações. Os SNE trabalharão num ambiente multicultural em que o diálogo permanente entre a direção e o pessoal, incluindo os representantes do pessoal, é considerado vital.

Na EU-OSHA, promovemos regimes de trabalho flexíveis e apoiamos um **equilíbrio saudável entre a vida profissional e a vida privada** do nosso pessoal e dos SNEs. Por exemplo, oferecemos opções

[10] Equivalente ao nível B2 em todas as dimensões, tal como definido no quadro europeu de referência para as línguas.

c/ Santiago de Compostela 12 · 48003 Bilbao · Spain
Tel. +34 94 479 4360 · Fax +34 94 479 4383
information@osha.europa.eu · http://osha.europa.eu

como o trabalho a tempo parcial, horários de trabalho flexíveis e teletrabalho. **O teletrabalho a partir de Bilbau e** arredores é possível **até 60 % da semana de trabalho.** Além disso, o teletrabalho **a partir do exterior de Bilbau** e das suas imediações é permitido até **10 dias por ano.**

Possíveis licenças de emissão

O SNE tem direito, durante todo o período de destacamento, a ajudas de custo diárias e a ajudas de custo mensais se (em*poucas palavras):*

a) não são nem nunca foram nacionais espanhóis (sendo*a Espanha a sede da EU-OSH*A) e, durante os cinco anos anteriores ao destacamento, não residiram nem trabalharam habitualmente em Espanha;

ou

b) sejam ou tenham sido nacionais espanhóis, mas tenham residido habitualmente fora de Espanha durante os dez anos anteriores ao destacamento.

A partir da data de publicação do presente convite à manifestação de interesse, os subsídios aplicáveis são os seguintes:

- ajudas de **custo diárias de** 161,88 euros, e
- um **subsídio mensal de estadia** baseado na distância entre o local de origem e Bilbau, do seguinte modo:

Distância *(km)*	**Montante em euros**
0 - 150	0
> 150	104.05
> 300	184.98
> 500	300.62
> 800	485.61
>1300	763.11
>2000	913.44

Estes subsídios destinam-se a cobrir as despesas de subsistência no local de destacamento numa base fixa e não podem, em caso algum, ser considerados remuneração da EU-OSHA.

O SNE deve informar a Agência de qualquer subsídio semelhante recebido de outras fontes. Esses montantes serão deduzidos das ajudas de custo pagas pela EU-OSHA.

Os subsídios de estadia são pagos por cada dia da semana, incluindo os períodos de deslocação em serviço, férias anuais, férias especiais e feriados concedidos pela EU-OSHA.

A EU-OSHA pode igualmente pagar um subsídio fixo de viagem no início e no final do destacamento.

7 PROCESSO DE PEDIDO

Compromisso com a igualdade de oportunidades

A EU-OSHA é um empregador de igualdade de oportunidades e incentiva vivamente a apresentação de candidaturas por parte de todos os candidatos que preencham os critérios de elegibilidade e estejam interessados no destacamento. A EU-OSHA está empenhada em satisfazer as necessidades dos candidatos e dos candidatos selecionados que possam ter requisitos especiais (por exemplo, por motivos de deficiência). A EU-OSHA assegura que o seu processo de seleção não discrimina em razão

c/ Santiago de Compostela 12 · 48003 Bilbao · Spain
Tel. +34 94 479 4360 · Fax +34 94 479 4383
information@osha.europa.eu · http://osha.europa.eu

do género, cor, origem racial, étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade, orientação sexual ou identidade de género.

Em caso de deficiência, informe os Recursos Humanos através do endereço recruitment@osha.europa.eu e indique quais as disposições ou adaptações necessárias relacionadas com a sua deficiência, para que a EU-OSHA possa assegurar a sua participação equitativa nas entrevistas/testes.

Aplicação

Os candidatos devem apresentar a sua candidatura através da ferramenta de recrutamento eletrónico da Agência [aqui].

Os candidatos devem, em primeiro lugar, criar uma conta na ferramenta eRecruitment e, em seguida, apresentar as suas candidaturas.

Uma vez apresentada a candidatura, os candidatos devem enviar, por correio eletrónico para **recruitment@osha.europa.eu,** a **declaração escrita formal assinada pelo seu empregador,** tal como indicado na secção 3, Condições gerais, último ponto. **O assunto da mensagem de correio eletrónico será EUOSHA/SNE/25/01 – O SEU NOME**

Tanto o pedido como a declaração formal do empregador devem ser apresentados até **às 13h00 (hora de Bilbau) de segunda-feira, 15 de setembro de 2025.**

Recomenda-se vivamente aos candidatos que não esperem até à data-limite para apresentarem as suas candidaturas completas. A EU-OSHA não é responsável por quaisquer atrasos na apresentação de candidaturas devido a dificuldades técnicas ou quaisquer outros fatores que possam surgir à última da hora.

Os candidatos podem verificar o estado da sua candidatura através da ferramenta eRecruitment e das principais etapas do processo de seleção no sítio Web.

8 PROTEÇÃO DE DADOS

A EU-OSHA respeita a privacidade dos seus candidatos e trata os seus dados pessoais, tal como exigido pelo Regulamento (UE) 2018/1725. Para mais informações, siga esta ligação.

9 RECURSOS JURÍDICOS

Os candidatos podem apresentar um pedido de reexame ou uma reclamação dentro dos prazos fixados e tal como indicado na seguinte ligação.

c/ Santiago de Compostela 12 · 48003 Bilbao · Spain
Tel. +34 94 479 4360 · Fax +34 94 479 4383
information@osha.europa.eu · http://osha.europa.eu